



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E RAIMUNDA COSTA DE ANDRADE, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. NOS TERMOS DA INEXIBILIDADE Nº 001/2022.**

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CNPJ Nº 01.616.269/0001-60, endereço na Rua Cinco, s/n, Centro, cidade de Davinópolis, estado do Maranhão, CEP: 65.927-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 401.904.203-91 e RG nº 1404530 SSP-MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Avenida Dr. Itamar Guará, nº2615, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA, RAIMUNDA COSTA DE ANDRADE- CPF nº425.313.493-91, RG nº38843894-0 SSP-MA, residente e domiciliado à AV. Davi Alves Silva, nº610, Vila Santa Lúcia, Davinópolis - MA, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 015/2022**, que tem como Contratação Imóvel Localizado na AV DAVI ALVES SILVA; Nº 610; VILA SANTA LÚCIA; DAVINÓPOLIS - MA, para funcionamento das atividades do GALPÃO PARA MÁQUINAS - SINFRA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 06/01/2024, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CLASF. PROGRAMÁTICA:	MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tendo em vista análise do imóvel realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal, LOCATÁRIA do imóvel, e analisada as características bem como valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel inicial mensal em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalizando um valor anual de contrato em R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 06 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS  
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Raimunda Costa de Andrade  
CPF: 425.313.493-91

TESTEMUNHAS:

CPF:  004 556 593 59

CPF:  376 819 742 53